

**LEI Nº 13.164, DE 6 DE JULHO DE 2022.**

**Denomina Complexo Skate Park Rochelle Benites a pista de skate localizada no Trecho 3 da Orla do Guaíba.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Complexo Skate Park Rochelle Benites a pista de skate localizada no Trecho 3 da Orla do Guaíba, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de julho de 2022.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.